



PORTARIA N° 1064/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 1038/2020;

CONSIDERANDO o enunciado da súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que o CRF-RJ não abrirá edital de chamamento público para realização de termo de fomento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 1038/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente